

372D0279

7. 8. 72

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº L 179/1

**DECISÃO DO CONSELHO****de 31 de Julho de 1972****que institui um Comité Permanente da Estatística Agrícola**

(72/279/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o projecto de decisão submetido pela Comissão,

Considerando que as disposições adoptadas pelo Conselho no âmbito da estatística agrícola prevêem, para facilitar a sua execução, um procedimento que crie uma cooperação estreita entre os Estados-membros e a Comissão; que convém, para realizar esta cooperação, instituir um comité encarregado de exercer as funções que estas disposições lhe atribuem;

Considerando que é desejável que este comité possa examinar qualquer outra questão que seja objecto destas disposições,

DECIDE:

*Artigo 1º*

É instituído um Comité permanente da estatística agrícola, adiante denominado «Comité», composto por re-

presentates dos Estados-membros e presidido por um representante da Comissão.

*Artigo 2º*

O Comité exerce as funções que lhe são confiadas pelas disposições adoptadas pelo Conselho no âmbito da estatística agrícola, nos casos e nas condições previstas por estas disposições.

O Comité pode ainda examinar qualquer outra questão decorrente destas disposições e evocada pelo seu presidente, quer por iniciativa deste, quer a pedido de um Estado-membro.

*Artigo 3º*

O Comité estabelece o seu regulamento interno.

Feito em Bruxelas em 31 de Julho de 1972.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

T. WESTERTERP